

**EDITAL GERÊNCIA DE PROJETOS II - Nº 09/2026**

SEBRAE/RJ – CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE EMPRESAS DO SETOR DE ARTESANATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO “MÃOS CRIATIVAS 2026”.

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Marechal Câmara, nº 171 – 4º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua **Gerência de Projetos II**, torna público o presente Edital, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de Pessoas Físicas, inscritas sob o nº SICAB (Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro) da Carteira Nacional do Artesão e de Microempreendedores Individuais do setor de artesanato, ambos estabelecidos no Estado do Rio de Janeiro, para participação no Projeto Mãos Criativas 2026, conforme as regras descritas abaixo.

1. Objeto

O Projeto “**MÃOS CRIATIVAS 2026**”, de que trata o presente Edital, visa capacitar as pessoas físicas e jurídicas selecionadas por meio das ações e atividades que serão desenvolvidas e subsidiadas pelo Sebrae/RJ, em conformidade com o cronograma de execução previsto no item 12.

1.1 Apresentação

O artesanato é muito mais que uma expressão cultural, é também uma atividade econômica que gera emprego e renda para muitas famílias no Estado do Rio de Janeiro, além disso, devido o seu potencial produtivo o setor contribui para redução das desigualdades e desenvolvimento socioeconômico. No cenário nacional representa 3% do Produto Interno Bruto (PIB) e movimenta cerca de R\$ 50 bilhões por ano.

1.2 Objetivo Geral e Específicos

a) Elevar a qualidade e competitividade do artesanato fluminense por meio da



melhoria das práticas de gestão empresarial dos candidatos selecionados e aprimoramento de suas peças artesanais, possibilitando o acesso a novos mercados e aumento do faturamento, bem como articular ações estratégicas de valorização e promoção do segmento junto a atores estratégicos e instituições de fomento.

- b) Capacitar os candidatos selecionados com foco no aumento da competitividade e do faturamento.
- c) Ampliar o aperfeiçoamento de serviços e processos dos candidatos selecionados.

1.3 Duração

1.3.1 O projeto terá duração de até **08 (o i t o) meses**, iniciando no **mês de maio de 2026 e com o término previsto para dezembro de 2026**, podendo haver alterações no cronograma, estabelecido no item **12**.

2. Candidatos Elegíveis

2.1 Pessoas Jurídicas Elegíveis

2.1.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas jurídicas com atuação no setor do artesanato estabelecidas no Estado do Rio de Janeiro, conforme o modelo de classificação CONCLA (Comissão Nacional de Classificação) com CNAEs compreendidos conforme especificações listadas abaixo:

- a) 1359-6/00 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;
- b) 1529-7/00 Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente;
- c) 1629-3/01 Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis;
- d) 1629-3/02 Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis;



- e) 1749-4/00 Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado não especificado anteriormente;
- f) 2219-6/00 Fabricação de artefatos de borracha não especificado anteriormente
- g) 2229-3/99 Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente;
- h) 2330-3/99 Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes;
- i) 2349-4/99 Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente;
- j) 2391-5/03 Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras;
- k) 2399-1/01 Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal;
- l) 2599-3/99 Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente;
- m) 3211-6/02 Fabricação de artefatos de joalheria e ourivessaria;
- n) 3212-4/00 Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes;
- o) 3299-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente;
- p) 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.

2.1.2 Requisitos para as pessoas jurídicas:

Para participar deste projeto, as pessoas jurídicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estar enquadrado como Microempreendedor Individual (MEI);
- c) Estar legalmente constituída com sede ou filial no Estado do Rio de Janeiro, conforme a abrangência territorial prevista no item 2.1.1.
- d) Possuir atuação mínima de 2 anos no segmento do artesanato, conforme item 2.1.1;
- e) Não ter participado do projeto Mãos Criativas: Artesanato Fluminense 2025, desenvolvido pelo Sebrae/RJ no ano de 2025.



2.2 Pessoas Físicas Elegíveis

2.2.1 Segmentos de Atuação e Territorialidade

Estão aptas a participar do presente processo seletivo pessoas físicas que possuem a Carteira Nacional do Artesão válida, emitida pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) do Estado do Rio de Janeiro

2.2.2 Requisitos para as pessoas físicas:

Para participar deste projeto, as pessoas físicas devem, obrigatória e cumulativamente, atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir a Carteira Nacional do Artesão, emitida pelo Programada do Artesanato Brasileiro (PAB) do Estado do Rio de Janeiro;
- b) Desenvolver seu artesanato no Estado do Rio de Janeiro, conforme a abrangência territorial.
- c) Possuir atuação mínima de 2 anos no segmento do artesanato.
- d) Não ter participado do projeto Mãos Criativas: Artesanato Fluminense 2025, desenvolvido pelo Sebrae/RJ no ano de 2025

3. Inscrição e Investimento

3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **19 de março a 12 de abril de 2026**, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sebraerj.com.br/setores/economia-criativa/maos-criativas/projeto-maos-criativas>

3.2 Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

3.3 A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação e, caso não atendam aos requisitos previstos no item 2, o candidato será automaticamente eliminado do processo de seleção. O **Sebrae/RJ** reserva-se o direito de desclassificar os candidatos que não preencherem os requisitos previstos no presente Edital.



3.4 Os candidatos que cumprirem os requisitos previstos no presente edital, serão contactados pelo **Sebrae/RJ** que informará o resultado da avaliação do item 3.3, bem como do prazo e orientações para o pagamento.

3.5 Após análise e validação da inscrição, os candidatos aprovados deverão efetuar o pagamento do **valor de R\$ 150,00 até o dia 17 de abril de 2026** para habilitarem sua participação no projeto, a título de investimento.

3.6 O valor previsto no item 3.5 poderá ser pago das seguintes formas: **À vista, mediante depósito identificado ou transferência bancária para conta corrente de titularidade do Sebrae/RJ, e parcelado, em até 12 (doze) vezes sem juros, por meio de cartão de crédito, nas principais bandeiras Visa, Mastercard, Elo, e American).** Após o candidato selecionar a forma de pagamento, as orientações serão informadas por e-mail.

3.7 O candidato que não efetuar o pagamento ou não encaminhar o comprovante de pagamento ao **Sebrae/RJ até o dia 17 de abril de 2026** estará automaticamente eliminada do projeto.

3.8 Na hipótese de desistência do projeto, o investimento realizado não será devolvido, salvo se a desistência se der até 5 dias antes do início das ações, conforme previsto no item 12 - Cronograma.

3.9 Na hipótese do candidato não ser selecionado nos termos previstos no item 6, o Sebrae/RJ devolverá o valor pago a título de investimento previsto no item 3.5, no prazo de até 10 dias.

4. Das vagas

4.1 O presente Edital oferece **50 (cinquenta) vagas**.

5. Processo de seleção

5.1 O processo de seleção será realizado com base nos seguintes **critérios e pontuações**

**a) Quanto à produção das peças artesanais, quais são as técnicas utilizadas?**

Este critério visa selecionar Microempreendedores Individuais que estejam de acordo com a Base Conceitual do Artesanato do Programa Brasileiro do Artesanato (PAB). Considera-se artesão o profissional que trabalha de forma individual, exercendo um ofício manual e transformando matéria-prima bruta ou manufaturada em produto acabado. É necessário que tenha domínio técnico sobre materiais, ferramentas e processos produtivos, criando ou produzindo peças com dimensão cultural. A técnica deve ser predominantemente manual, podendo utilizar equipamentos de apoio, desde que não sejam automáticos nem reproduzam peças em série.

Por outro lado, este critério não considera artesão, aquele que:

- I – Trabalha de forma industrial, com o predomínio da máquina e da divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;
- II – Somente realiza um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio, sem qualidade na produção e no acabamento;
- III – Realiza somente uma parte do processo da produção, desconhecendo o restante.

Por esta razão, este critério terá a seguinte pontuação:

- Realiza trabalhos manuais, sem transformação da matéria-prima e fundamentalmente sem desenho próprio – 1,0 ponto
- Cria e/ou produz trabalhos que possuem dimensão cultural, utilizando técnicas predominantemente manuais – 2,0 pontos.

b) Há quanto tempo produz artesanato?

- De 2 anos a 5 anos e 11 meses: 1,0 ponto
- De 6 anos a 9 anos e 11 meses: 2,0 pontos
- A partir de 10 anos: 3,0 pontos

c) O Artesanato é sua principal fonte de renda?

- Não: 1,0 ponto
- Sim: 2,0 pontos



5.2 O atendimento dos critérios descritos no item 5.1. deste Edital será evidenciado, por meio de comprovação dos critérios a serem enviados, no momento do preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 O **Sebrae/RJ** reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previsto no item 5.1 deste Edital.

5.4 Nos termos do item 5.1, considerar-se-ão evidências para fins de comprovação dos critérios os seguintes documentos:

- a) Qualquer evidência (link de acesso das redes sociais (Instagram, Facebook, Blog, Página do Ateliê) ou link do Google Drive) que constam imagens ou fotos com uma breve descrição do processo (passo a passo) que evidencie a técnica de produção utilizada no desenvolvimento dos produtos com relação ao critério “Quanto à produção das peças artesanais, quais são as técnicas utilizadas?”, previsto no item 5.1, ” a”;
- b) Qualquer evidência que comprove o tempo de atuação no artesanato, podendo ser o cartão do CNPJ ou a Carteira Nacional do Artesanato emitida pelo Programa do Artesanato Brasileiro do Estado do Rio de Janeiro, com relação ao critério “Há quanto tempo produz artesanato?”, previsto no item 5.1, ” b”;
- c) Qualquer evidência que comprove que o candidato tem o artesanato como sua principal fonte de renda, e que possuiu foco no desenvolvimento do negócio, com relação ao critério “O Artesanato é sua principal fonte de renda?”, previsto no item 5.1. ”c”

6. Classificação e Seleção

6.1 Os candidatos serão selecionados com base na análise dos requisitos dos **itens 2.1.1, 2.1.2, 2.2.1 e 2.2.2** e da soma da maior pontuação obtida nos critérios relacionados no item 5 deste Edital.

6.1.1 Em caso de empate, **será considerado, para fins de desempate, o candidato que obtiver maior pontuação no critério “Há quanto tempo produz artesanato?”** do item 5.1, ” b” deste Edital.



6.1.2 Persistindo o empate após a aplicação do item 6.1.1, **será considerado o candidato que obtiver maior pontuação no critério “O Artesanato é sua principal fonte de renda?”** do item 5.1,” c” deste Edital.

6.1.3 Permanecendo o empate após a aplicação do item 6.1.2, **será considerado o candidato que obtiver maior pontuação no critério “Quanto à produção das peças artesanais, quais são as técnicas utilizadas?”** do item 5.1,” a” deste Edital.

6.1.4 O **Sebrae/RJ** será responsável pela seleção e classificação dos candidatos, com base nos critérios, pontuações e regras previstas nos itens 5 e 6 deste Edital.

7. Divulgação do Resultado da Seleção

7.1 A divulgação final dos candidatos selecionados será realizada no dia **22 de abril de 2026**, por meio da **Landing Page do Projeto Mãos Criativas 2026** (<https://sebraerj.com.br/setores/economia-criativa/maos-criativas/projeto-maos-criativas>) e por e-mail direcionado aos candidatos classificadas.

7.2 Caso o candidato não concorde com o resultado poderá interpor recurso à organização do Projeto, enviando e-mail para artesanatorj@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto **“Contestação ao resultado da Seleção Edital Artesanato”** solicitando revisão até o dia **26 de abril de 2026**, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **27 de abril de 2026**.

7.3 A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade do candidato no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

8. Informações Complementares

8.1 Os **50 candidatos** selecionados participarão do **Projeto “Mãos Criativas 2026”**, em atividades ao longo de 08 (oito) meses, que contribuirão para o aumento da competitividade, do faturamento, da presença digital e melhoria dos produtos.



8.2 A realização das atividades será em **formato híbrido**, sendo disponibilizado previamente cronograma com todas ações do projeto, suas datas, horários e modalidade (online ou presencial), podendo sofrer alterações ao longo do projeto.

8.3 As atividades online serão realizadas em ambientes digitais, por meio de ferramenta a ser indicada previamente pelo **Sebrae/RJ**, com acesso via Internet, podendo ser Teams, Zoom, etc, considerando também a possibilidade de realização de forma presencial, desde que de acordo com a disponibilidade do público-alvo e o melhor aproveitamento da atividade.

8.4 Para atividades realizadas em ambientes digitais poderão estar presentes até 2 (dois) representantes da empresa. Para as atividades presenciais será permitida a participação de, apenas, 1 representante, tanto para as atividades coletivas, quanto para as individuais.

8.5 A participação nas ações/atividades do projeto deverá sempre se dar pelo candidato selecionado ou pessoa por ele indicada, desde que também possua poder de decisão na empresa.

8.6 As atividades presenciais de capacitação, consultorias, reuniões e encontros, caso agendadas serão realizados, preferencialmente, no Município do Rio de Janeiro, em endereço previamente informado ou na sede do **Sebrae/RJ**, localizado na rua Marechal Câmara, nº 171 ou em algum dos Escritórios Regionais do **Sebrae/RJ**.

9. Avaliação dos resultados

9.1. Os candidatos selecionados no presente Edital para o Projeto “**Mãos Criativas 2026**” deverão responder as pesquisas propostas ao longo do período de execução do projeto, a fim de verificar os resultados obtidos mediante a participação no projeto.

10. Ações do projeto



Cronograma das Atividades

05/05 - 10h às 14h: Cerimônia de Abertura do Projeto Mãos Criativas (Presencial - CRAB);

11/05 à 09/08 - Mediante Agendamento: Consultoria de Melhoria e Aprimoramento de Produtos (Online - Via Teams);

19/05 e 21/05 - 10h às 12h: Oficina Características Empreendedoras de Sucesso (Online - Via Teams);

09/06 e 11/06 - 10h às 12h: Oficina Gestão do Tempo (Online - Via Teams);

30/06 - 10h às 12h: Palestra A Importância da Identidade Cultural para o Artesanato (Online - Via Teams);

01/06 à 31/08 - Mediante Agendamento: Consultoria de Marketing Digital (Online - Via Teams);

14/07 - 10h às 12h: Palestra Estratégias de Comunicação para Produtos Artesanais (Online - Via Teams);

28/07 - 10h às 12h: Palestra Instagram para Negócios Artesanais (Online - Via Teams);

01/07 à 30/09 - Mediante Agendamento: Consultoria de Finanças (Online - Via Teams);

11/08 - 10h às 12h: Palestra Google Meu Negócio e WhatsApp Business (Online - Via Teams);

25/08 e 27/08 - 10h às 12h: Oficina de Fotografia (Online - Via Teams);

08/09 e 10/09 - 10h às 12h: Oficina de Produção de Vídeos (Online - Via Teams);



29/09 - 10h às 12h: Palestra Como Expor Produtos em Feiras e Eventos (Online - Via Teams);

13/10 e 15/10 - 10h às 12h: Oficina de Precificação (Online - Via Teams);

27/10 e 29/10 – 10h às 12h: Oficina de Fluxo de Caixa (Online - Via Teams);

10/11 - 10h às 14h: Cerimônia de Encerramento do Projeto Mãos Criativas (Presencial - Sede do Sebrae/RJ).

Serão 34h de atividades coletivas (palestras e oficinas) e 15h de consultoria individual.

11. Disposições Finais

11.1 A participação no presente Edital implica no consentimento da coleta de dados, tais como: nome, endereço, CPF, Nº SICAB, data de nascimento, e-mail, telefone, DAP, Inscrição Estadual, CNPJ com a finalidade de convocação de atividades do projeto, rodadas de negócios, registro nos sistemas de atendimento para comprovar/evidenciar o cumprimento de meta tanto para o **Sebrae/RJ** quanto para o Sebrae Nacional, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas.

11.2 O **Sebrae/RJ** se compromete a proteger os dados pessoais conforme a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.3 É vedada a participação dos candidatos que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ** e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do **Sebrae/RJ**.

11.4 Todos os candidatos se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição.



11.5 Os candidatos selecionados autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas, com vistas à elaboração de relatórios, *releases* para a assessoria de imprensa do **Sebrae/RJ**, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente.

11.6 Os candidatos do projeto autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e a imagem, bem como, autoriza o uso de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do **Sebrae/RJ**, durante as ações do projeto.

11.7 As ações do projeto desenvolvido pelo **Sebrae/RJ** não poderão ser transferidas a outras pessoas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios

11.8 O **Sebrae/RJ** poderá alterar o cronograma, a carga horária definida nesse Edital, interromper ou suspender a execução do Projeto, com prévia comunicação aos candidatos participantes. Nas hipóteses de interrupção ou suspensão, haverá o ressarcimento integral do investimento.

11.9 Na hipótese em que haja a necessidade de remarcar as consultorias tratadas neste Edital, o candidato participante deverá informar ao **Sebrae/RJ** com, no mínimo, 48 (quarente e oito) horas de antecedência.

11.10 Se o prazo informado no item 11.9 não for observado, a consultoria não será prestada e não haverá reposição.

11.11 As atividades que não puderem ser realizadas por problemas de conexão/tecnologia do candidato participante não serão reagendadas.

11.12 A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente do presente Edital não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo.

11.13 O investimento realizado pelos candidatos participantes, na forma e condições previstas no item 3 do Edital, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pelo presente projeto, pelas seguintes razões:



- a) O projeto é subsidiado com recursos do **Sebrae/RJ**;
- b) O interesse do **Sebrae /RJ** converge com o interesse dos participantes pelo alcance dos objetivos e resultados do projeto;
- c) As capacitações e atividades previstas não possuem natureza de prestação de serviço;
- d) O Sebrae /RJ não possui finalidade lucrativa;
- e) O projeto possui manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade das Micro e Pequenas Empresas no Estado do Rio de Janeiro.

11.14 Dúvidas acerca do teor do presente Edital deverão ser encaminhadas ao **Sebrae /RJ**, por meio do e-mail artesanatorj@rj.sebrae.com.br com o título no assunto “Dúvidas Edital Setor de Artesanato”.

11.15 Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas deste Edital serão submetidos ao **Sebrae/RJ**, por meio do e-mail artesanatorj@rj.sebrae.com.br, com o título no assunto “Caso Excepcional Edital Setor de Artesanato”.

12. Cronograma de execução do Projeto

EDITAL - MÃOS CRIATIVAS 2026	2026
Período de Inscrição	19/03 a 12/04
Período de Pagamento	19/03 à 17/04
Divulgação da Lista de Selecionados	22/04
Recurso do Resultado da Seleção	22/04 a 26/04
Resposta do Recurso	27/04
Previsão de início das atividades	05/05